



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA RIOPREV SEI N.º 626 DE 01 DE JUNHO DE 2026

DELEGA PODERES PARA RECEBIMENTO DE MANDADOS E OUTRAS COMUNICAÇÕES JUDICIAIS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 6º do Regimento Interno, e o que consta no processo SEI-040014/014356/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar poderes aos servidores **ALEXANDRE DE LIMA MOURA**, Coordenador de Contencioso Jurídico, ID 4366697-3, **NEILTON DE AZEVEDO FRANCO**, Assistente II, ID 44422849 e **SONIA REGINA MANÇANO PORTELLA CALDAS**, Assistente, ID 20576790, para receber todas as espécies de mandados e quaisquer outras comunicações judiciais, na forma do art. 12, da Lei Estadual nº 3.189/1999, e do art. 5º, item 2.1, alínea “a” do Regimento Interno.

Art. 2º - Delegar poderes ao Procurador do Estado **CHRISTIANO DE OLIVEIRA TAVEIRA**, ID 19233353, Diretor Jurídico do Rioprevidência, para recebimento de mandados e outras comunicações judiciais relativos à Ação Civil Pública, Ação Popular e Ações de cobrança com valor mínimo de R\$ 1.000.000,00.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Rioprev nº 623, de 21 de maio de 2026.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2026.

FELIPE DERBLI DE CARVALHO BAPTISTA

Diretor-Presidente do Rioprevidência

Id. Funcional nº 19222351



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Derbli de Carvalho Baptista**, Diretor-Presidente, em 08/06/2026, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **133265087** e o código CRC **D2CB5FA8**.

